

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Termo Aditivo
Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Dec: 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.541.1307.1167.0000. Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de: <p>Balbinos – SP – Categoria Econômica, 339014, 339030, 339039 e 339050. sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 19/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 34.149/06. <p>Santa Cruz do Rio Pardo – SP – Categoria Econômica, 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº1.648/07 – PSAA 36.592/06. <p>Sud Mennucci – SP – Categoria Econômica, 339030,sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.097/07. <p>Guzolândia – SP – Categoria Econômica, 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.095/07. <p>São João do Pau D’Alho – SP – Categoria Econômica, 319011, 339014, 339030 e 339039. sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 28.560/06. <p>Bady Bassitt – SP – Categoria Econômica, 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 27/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 40.600/06. <p>José Bonifácio – SP – Categoria Econômica, 319190, 339014, 339030 e 339039. sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 23/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 40.743/07. <p>Monções – SP – Categoria Econômica, 339030,. sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.091/07. <p>General Salgado – SP – Categoria Econômica, 319011, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.105/07. <p>Populina – SP – Categoria Econômica, 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 29.077/06. <p>Zacarias – SP – Categoria Econômica, 319011 ,sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 27/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.103/07. <p>Cafelândia – SP – Categoria Econômica, 339014, 339030, 339039 e 339050. sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 34.097/06. <p>Campina do Monte Alegre – SP – Categoria Econômica, 339030 sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 31.063/07. <p>Magda – SP – Categoria Econômica, 319011, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.096/07. <p>Nova Luzitania – SP – Categoria Econômica,319011 sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 24/11/09 – Parecer C.J. nº 1.648/07 – PSAA 30.093/07. <p>(Replicado por ter sido com incorreções.)</p> Extrato de Convênios <p>Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 2 anos, a partir da data da assinatura. Dec. 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.541.1307.1167.0000 - 13.01.04. Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de: <p>Castilho – SP – Categoria Econômica 339014 e 339050, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 27/11/09 – Parecer C.J. nº. 1.648/07 – PSAA 23.023/09.</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
Despacho do Coordenador Substituto, de 3-12-2009 Homologando , o resultado e Adjudicando o objeto do Convite BEC 38190/2009, para aquisição de suprimentos de informática, as empresas Maria Helena Guerieri-me e Kopell Informática e Papelaria Ltda.
DEPARTAMENTO DESCENTRALIZADO DE DESENVOLVIMENTO
Portaria DDD - 197, de 3-12-2009 <p><i>Designa Gestor para fiscalização de contrato</i></p> <p>O Diretor Técnico de Departamento do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei federal 8.666/93, combinado com o artigo 10 do Decreto 42.857, de 11 de fevereiro de 1998, resolve: <p>Artigo 1º - Designar Flavio Dutra de Rezende, RG M3.873.379, para atuar como Gestor do contrato DDD 25/2009 Processo SAA 8.510/2009, celebrando com a empresa Construmat Colina Engenharia e Comércio Ltda, que tem por objeto a construção de galpão metálico do Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios da Alta Mogiana em Colina – SP. <p>Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2009. <p>Comunicado <p>Considerando: <p>a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; <p>b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008; <p>c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. <p>Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: <p>UGE - 130219 <p>2009PD02098 - 530,56 <p>2009PD02236 - 9.571,26 <p>2009PD02237 - 4.227,71 <p>2009PD02238 - 7.053,99 <p>2009PD02239 - 2.812,88 <p>2009PD02240 - 3.154,58 <p>2009PD02242 - 2.554,73 <p>Total - R\$ 29.905,71</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

INSTITUTO DE ZOOTECNIA
Comunicado <p>Considerando: <p>a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93; <p>b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008; <p>c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. <p>Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: <p>UGE 130126 <p>2009PD00567 13.487,66 <p>2009PD00579 53,86 <p>total 13.541,52</p></p></p></p></p></p></p></p></p>

INSTITUTO BIOLÓGICO																											
Comunicado <p>Considerando: <p>a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; <p>b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008; <p>c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. <p>Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: <table> <tbody><tr> <th>UG LIQUIDANTE</th><th>NUMERO DA PD</th><th>VALOR</th></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00675</td><td>13.000,00 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00676</td><td>41.600,00 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00677</td><td>9.950,00 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00678</td><td>13.200,00 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00679</td><td>768,90 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00680</td><td>433,22 BEC</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00691</td><td>4.250,00</td></tr> <tr> <td>130125</td><td>09PD00773</td><td>9.211,90</td></tr> </tbody></table></p></p></p></p></p>	UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR	130125	09PD00675	13.000,00 BEC	130125	09PD00676	41.600,00 BEC	130125	09PD00677	9.950,00 BEC	130125	09PD00678	13.200,00 BEC	130125	09PD00679	768,90 BEC	130125	09PD00680	433,22 BEC	130125	09PD00691	4.250,00	130125	09PD00773	9.211,90
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR																									
130125	09PD00675	13.000,00 BEC																									
130125	09PD00676	41.600,00 BEC																									
130125	09PD00677	9.950,00 BEC																									
130125	09PD00678	13.200,00 BEC																									
130125	09PD00679	768,90 BEC																									
130125	09PD00680	433,22 BEC																									
130125	09PD00691	4.250,00																									
130125	09PD00773	9.211,90																									

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Portaria CATI - 50, de 3-12-2009
<i>Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a proposta do Ministério Público do Estado de São Paulo, no sentido de que a CATI receba por destinação e assuma a responsabilidade pelo gerenciamento de área remanescente da Fazenda Serra D’Água, no município de Campinas</i>

O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/Campinas, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, decide:

Artigo 1º – Fica constituído no âmbito da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, Grupo de Trabalho para analisar a proposta do Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício 218/JRA de 18/09/2009, que propõe que a CATI receba por destinação e assuma a responsabilidade pelo gerenciamento, de área remanescente da Fazenda Serra D’Água, no município de Campinas.

Artigo 2º – o Grupo de Trabalho deverá atender os seguintes objetivos:

1.Discutir a viabilidade da proposta, para que no local seja instalado um Centro de Treinamento de mão-de-obra de serviços voltados à produção agropecuária, e também em parte da área, a manutenção de um banco de germoplasma.

2.Caso seja considerada viável a proposta, elaborar uma estimativa dos investimentos necessários, tanto ornamentários/ financeiros como dos recursos humanos, necessários para implantação da proposta.

3.Apresentar em 30 dias, relatório conclusivo sobre a viabilidade da proposta.

Artigo 3º – o Grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

1 - Ypujcan Caramuru Pinto, RG 5.297.638, Diretor do Departamento de Comunicação e Treinamento - DCT, a quem fica designada a coordenação dos trabalhos.

2 – José Augusto Maiorano, RG 3.854.2810-8, Diretor do EDR de Campinas

3 – Edson Luiz Coutinho, RG 14.841.312-2, Diretor do Laboratório Central de Sementes e Mudas do DSMM.

Parágrafo único – na coordenação do Grupo de Trabalho, o servidor Ypujcan Caramuru Pinto, nos seus impedimentos, será substituído pelo servidor José Augusto Maiorano.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria CATI – 51, de 3-12-2009

Estabelece normas para o processamento de pedidos de Permissão de Uso no âmbito da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

O Coordenador, visando a celeridade e economia processual, quando do recebimento de pedidos de permissão de uso, de dependências de imóveis sob a administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sob a guarda desta Coordenadoria, e tendo em vista o Decreto 53.712 de 21-11-2008, resolve:

Artigo 1º – Todo pedido de permissão de uso protocolado nesta Coordenadoria ou em suas unidades, deverá ser autuado em processo.

Artigo 2º – Instruirão obrigatoriamente os autos do processo autuado conforme o artigo anterior, os seguintes documentos e informações:

I – Documentação imobiliária atualizada, do imóvel objeto do pedido(Certidão atual do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca).

II – Ficha Patrimonial atualizada do imóvel, conforme o Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI, que demonstre as ocupações existentes.

III – Planta baixa ou “croqui” do imóvel, destacando-se com clareza, a parte a ser permitido o uso, com indicação de sua área em metros quadrados.

IV – Manifestação do responsável pelo imóvel, que deverá ser ratificada ou retificada pelo seu superior imediato, sobre se é favorável ao pedido, e informações sobre as condições gerais de conservação das edificações, incluindo um memorial descritivo das dependências disponíveis para o solicitado.

V – Informar dias e horários de funcionamento da unidade, e sua compatibilidade com a permissão pretendida.

VI – Informar com declaração do solicitante, qual a contrapartida específica oferecida nas despesas de utilidade pública e manutenção, ficando assim caracterizado não haver prejuízo ao Estado.

VII – Informar sobre as atuais despesas públicas incidentes sobre o imóvel, e o órgão responsável que vem realizando o pagamento.

Artigo 3º – Quando os pedidos de permissão de uso forem feitos por Associações ou Sindicatos, deverá ser juntada aos autos, cópias autenticadas do respectivo Estatuto, e Ata da Assembléia que elegeu seus atuais representantes.

Artigo 4º – Nenhuma utilização de imóvel público sob a administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento,

poderá ser autorizada, sem julgamento e decisão final sobre o pedido em trâmite, alvo caso de força maior ou caso fortuito.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CATI – 12 de 21-10-2002.

Despacho do Coordenador, de 19-11-2009

Processo: SAA N. 18.221/2008

Interessado: Núcleo de Infra-Estrutura/CATI

Assunto: Acidente com veículo oficial de placas DMN – 1018 -PI - 2914

Considerando os dados contidos nos autos deste processo, com destaque para as razões e fundamentações bem lançadas pelo D. Órgão de Advocacia Consultiva da Pasta, Parecer 1.704/2009, as quais acolho integralmente, o que implica na exoneração de outras motivações, portanto, isento o servidor Benedito Pinto da Silva, RG 6.869.894, motorista, lotado e em exercício nesta Coordenadoria, de responsabilidade pela ocorrência do acidente de trânsito objeto da Apuração Preliminar procedida nos autos.

Determino, outrossim que:

a) o Centro Administrativo providencie e junte aos autos cópia do processo onde se tratou do conserto do veículo oficial placas DMN – 1018, PI 2914.

b) o Centro Administrativo efetive a publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

c) Remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para análise da viabilidade de ação judicial de cobrança do valor suportado pela Fazenda do Estado.

Comunicado						
Considerando: <p>a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; <p>b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008; <p>c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. <p>Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: <table> <tbody><tr> <th>UG LIQUIDANTE</th><th>NUMERO DA PD</th><th>VALOR</th></tr> <tr> <td>130104</td><td>2009PD00929</td><td>1.300,00</td></tr> </tbody></table></p></p></p></p>	UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR	130104	2009PD00929	1.300,00
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR				
130104	2009PD00929	1.300,00				

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Despacho do Coordenador, de 3-12-2009
A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, notifica o Cancelamento do Registro do SISP dos seguintes estabelecimentos: <p>Categoria do Estabelecimento: Fabrica de Conserva <p>CNPJ – 00.286.330/0001-95 <p>Interessado: Cataby Ind. e Com.de Carnes Ltda <p>Endereço: R.Rafael Cervone,s/n, Sta.Barbara D’Oeste <p>Processo SAA: 96.673/1999 <p>SISP- 1012 <p>Data do Cancelamento : 02.12.2009 <p>Categoria do Estabelecimento: Fabrica de Conservas <p>CNPJ - 08.156.688/0001-71 <p>Interessado: Frimo Ind. e Com.de Conservas de carnes e Derivados Ltda ME <p>Endereço: Estrada Lucianopolis/Fernão Dias, 1200, Lucia-nopolis <p>Processo SAA: 49.589/2006 <p>SISP – 1309 <p>Data do Cancelamento: 02.12.2009 <p>Categoria do Estabelecimento: Fabrica de Laticínios <p>CGC- 66.030.420/0001/29 <p>Interessado: Michel Ibraim Maluf <p>Endereço: Estrada do Córrego Rico,Km 04, Miguelópolis <p>Processo SAA:204.565/1991 <p>SISP – 0105 <p>Data do Cancelamento: 02.12.2009 <p>Categoria do Estabelecimento: Fabrica de Laticínios <p>CNPJ – 05.582.401/0001-10 <p>Interessado: Laticínio Alto da Serra de Franca Ltda Me <p>Endereço: R. João Traficante, km 12, Franca <p>Processo SAA: 254.004/2003 <p>SISP – 1100 <p>Data do Cancelmento: 02.12.2009 <p>A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, notifica a Suspensão de Atividade do seguinte estabelecimento: <p>Santa Paula Comercio de Pescados Ltda <p>SISP 0031 <p>Após esse prazo, verificar se o estabelecimento retornará as atividades. Se for retornar a atividade, elaborar Laudo de Vistoria Conclusivo sobre o estabelecimento e se enquadrar nas Resoluções SAA - 3 e 4 de 2008.</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador, de 3-12-2009 Tornando sem efeito , o Resumo de Contrato – D.O. de 11/09/2009. Processo SAA. 5.278/2009.
Resumos de 1º Termo de Reti-Ratificação <p>PSAA 5.325/2009 – Parecer Jurídico 1.071/09 - Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – Objeto: Fica alterado o objeto constante da Cláusula Primeira do instrumento original nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e do parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 – Classificação orçamentária: 10.306.1308.1309.0000-131309-3.33.90.39.07. <p>Nº do Contrato – Contratada – total de Litros acrescido – Valor Total acrescido no exercício de 2009. <p>21/09 – Indústria e Comércio de Laticínios Lutécia Ltda - 1.000 – R\$ 1.230,00 <p>Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios <p>PSAA 5.325/2009 – Parecer Jurídico 1.071/09 - Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – Objeto: Fica alterado o objeto constante da Cláusula Primeira do instrumento original nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e do parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 – Classificação orçamentária: 10.306.1308.1309.0000-131309-3.33.90.39.07. <p>Nº do Contrato – Contratada – total de Litros reduzido – Valor Total reduzido no exercício de 2009. <p>17/09 – Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba – 12.330 – R\$ 15.165,90 <p>Resumo de Contrato <p>Processo SAA. 5278/2009 - Contrato 7/2009 - Parecer Jurídico 862/09 - Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Contratada: Contemporary Informática Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção, correção e atualização do software Sysbibli - Vigência: 01/12/09 a 01/12/10 - Valor Total: R\$ 5.953,44 - Classificação Orçamentária: 10.306.1308.1309-0000-131309.33.90.39-12 - Data da Assinatura: 01/12/09.</p></p></p></p></p></p></p></p></p>

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Se 90, de 3-12-2009

Dispõe sobre a definição de perfis profissionais e de competências e habilidades requeridos para Supervisores de Ensino e Diretores de Escola da rede pública estadual e as referências bibliográficas do Concurso de Promoção, de que trata a Lei Complementar nº 1.097/2009, e dá providências correlatas

o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que lhe representou o Comitê Gestor de que trata a Resolução SE nº 69, de 1º.10.2009, e considerando a necessidade de explicitação dos perfis profissionais e das competências e habilidades requeridos para Supervisores de Ensino e Diretores de Escola da rede pública estadual, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovados os anexos que integram esta Resolução nos quais constam os perfis profissionais, as competências e habilidades de Supervisores de Ensino e de Diretores de Escola, bem como as referências bibliográficas requeridos no Concurso de Promoção de que trata a Lei Complementar nº 1.097/2009.

Parágrafo único - para as ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito da Secretaria da Educação serão observados os mesmos perfis e bibliografia constantes dos anexos que integram esta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS <p>Concurso de Promoção <p>Supervisores de Ensino <p>Dezembro <p>2009 <p>SUMÁRIO <p>1-PERFIL PROFISSIONAL <p>1.1-Atribuições de caráter geral <p>1.2-Atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Supervisor <p>1.2.1-Supervisor de Ensino do Sistema Estadual de Educação. <p>1.2.2-Membro de Equipe de Supervisão de Instância Regional <p>1.2.3-Supervisão junto às unidades escolares da rede pública estadual <p>1.2.4-Supervisão junto às unidades escolares da rede particular de ensino e unidades escolares municipais sem supervisão própria <p>1.3-Competências e Habilidades Necessárias ao Supervisor de Ensino <p>1.3.1-Competências Gerais <p>1.3.2-Habilidades Específicas <p>2-REFERÊNCIAS <p>2.1-Legislação Básica <p>2.1.1-Federal <p>2.1.2-Estadual <p>2.2-Bibliografia <p>2.2.1-Publicações Institucionais <p>2.2.2-Livros e Artigos <p>1 PERFIL PROFISSIONAL <p>Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), o Supervisor de Ensino é o agente fundamental para o desenvolvimento das políticas educacionais, promovendo a qualidade de ensino e o cumprimento da legalidade. <p>As atribuições do supervisor de ensino definem o seu perfil. <p>1.1 Atribuições de caráter geral <p>* Elemento de proposição, articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas de cada uma das escolas da rede pública; <p>* liderança fundamental na construção da identidade escolar, favorecendo, enquanto mediador, o envolvimento e o compromisso da equipe técnico-pedagógica com a aprendizagem bem sucedida dos alunos; <p>* parceiro da equipe escolar, compartilhando responsabilidades, na consolidação das propostas pedagógicas das escolas da rede pública, na implementação de ações integradas voltadas para a gestão da escola visando a melhoria dos resultados da aprendizagem. <p>1.2 Atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Supervisor <p>1.2.1 Supervisor de Ensino do Sistema Estadual de Educação <p>* Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema: <p>o identificando os aspectos a serem aperfeiçoados ou revisitos na implementação das políticas educacionais, bem como das diretrizes e procedimentos delas decorrentes; <p>o propondo alternativas para superação dos aspectos a serem aperfeiçoados e/ou revisitos; <p>o orientando os estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais estabelecidas e das determinações emanadas das autoridades superiores; <p>o representando, aos órgãos competentes, quando constatar indícios de irregularidades. <p>* Assessorar e/ou participar, quando necessário, de comissões de apuração preliminar e/ou sindicâncias, com suporte técnico de assessoria jurídica, a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos. <p>1.2.2 Membro de Equipe de Supervisão de Instância Regional <p>* Participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino; <p>* realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino; <p>* acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender as necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas; <p>* atuar articuladamente com a Oficina Pedagógica na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, em vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; <p>* diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos em articulação com a Oficina Pedagógica; <p>* participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar . <p>1.2.3 Supervisão junto às unidades escolares da rede pública estadual <p>* Apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da SEE-SP, com vista à sua implementação; <p>* auxiliar a equipe escolar na formulação da Proposta Pedagógica, acompanhando sua execução, sugerindo reformulações, quando necessário; <p>* auxiliar a equipe escolar na formulação de metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos, articulando-as à Proposta Pedagógica, acompanhando sua implementação, sugerindo reformulações, quando necessário; <p>* orientar a implementação do currículo adotado pela SEE-SP, acompanhando e avaliando sua execução, e redirecionando rumos, quando necessário; <p>* acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;

* participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;

* diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos em articulação com a Oficina Pedagógica – a partir de indicadores – inclusive dos resultados de avaliações internas e externas;

* acompanhar as ações desenvolvidas nas HTPC – em atitude participativa e de trabalho coletivo e compartilhado – realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar e para implementação das propostas da SEE-SP;

* acompanhar a atuação do Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados, o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;

* orientar a equipe gestora das unidades na organização dos colegiados e instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento efetivo da comunidade e funcionamento regular, conforme normas legais e éticas;

* assessorar as equipes escolares na interpretação e cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar;

* informar ao Dirigente Regional de Ensino, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às unidades escolares e relatórios, as condições de funcionamento pedagógico administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades, quando houver.

1.2.4 Supervisão junto às unidades escolares da rede particular de ensino e unidades escolares municipais sem supervisão própria

* Apreciar e emitir parecer sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos, com base na legislação vigente;

* analisar e propor a homologação dos documentos necessários ao funcionamento desses estabelecimentos;

* orientar os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos e aos atos neles praticados;

* representar aos órgãos competentes, quando constatar indícios de irregularidades, esgotadas orientações e propostas saneadoras, quando couber.

1.3 Competências e Habilidades Necessárias ao Supervisor de Ensino

1.3.1 Competências Gerais

* Competência 1: Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais.

* Competência 2: Dominar e utilizar metodologias de supervisão e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções.

* Competência 3: Compreender o papel da Diretoria de Ensino na organização da SEE-SP.

* Competência 4: Analisar e identificar os principais componentes de um Plano de Educação em nível nacional, estadual e regional.

* Competência 5: Compreender os processos de implementação das políticas educacionais SEE-SP e dos projetos a elas vinculados.

* Competência 6: Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados.

* Competência 7: Compreender os sistemas e processos de avaliações externas.

* Competência 8: Demonstrar conhecimentos, princípios e métodos para exercer a supervisão como elemento catalisador e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem.

* Competência 9: Diagnosticar as necessidades de formação continuada dos agentes educacionais.

* Competência 10: Compreender a importância da autoavaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

1.3.2 Habilidades Específicas

H1 - Relacionar o perfil de competência a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento.

H2 - Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: (i) congresso nacional; (ii) âmbito nacional e governo federal; (iii) governos estaduais e municipais; (iv) conselhos nacional, estaduais e municipais de educação.

H3 - Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as DCNs.

H4 - Identificar, analisar, explicar e justificar as políticas educacionais da SEE-SP, no contexto social e de desenvolvimento do Estado de São Paulo, em áreas como: (i) gestão escolar; (ii) desenvolvimento curricular; (iii) avaliação externa do desempenho dos alunos; (iv) carreira dos professores.

H5 - Identificar, explicar as diretrizes pedagógicas e institucionais para implementar as políticas educacionais da SEE-SP em nível regional e local, considerando a realidade do ensino público estadual paulista e da região na qual opera.

H6 - Identificar os elementos da organização do ensino, da legislação e normas que fornecem diretrizes para ações de melhoria do desempenho das escolas, seus profissionais e seus alunos.

H7 - Dominar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados educacionais bem como os usos de indicadores sociais e educacionais.

H8 - Compreender e explicar as relações entre Planos de Educação e políticas educacionais.

H9 - Compreender e explicar a relação entre os Planos Nacional, Estaduais e Municipais num país federativo como o Brasil.

H10 - Reconhecer diferentes estratégias, ações e procedimentos adotados em nível regional e local na implementação das políticas educacionais da SEE-SP.

H11 - Identificar atitudes e ações do supervisor escolar que colaboram para a gestão escolar comprometida com resultados.

H12 - Mostrar conhecimento das metodologias de gestão de conflitos.

H13 - Demonstrar capacidade de análise de propostas pedagógicas das escolas.

H14 - Demonstrar conhecimento de mecanismos de monitoramento da implementação dos currículos.

H15 - Demonstrar conhecimento de mecanismos de monitoramento das ações de avaliações externas do sistema e interna das escolas.

H16 - Identificar o papel dos resultados do SARESP na construção do IDESP.

H17 - Identificar semelhanças e diferenças entre o IDESP e o IDEB.

H18 - Reconhecer as principais características dos sistemas de avaliação da educação básica, e compreender os conceitos básicos que as fundamentam.

H19 - Conhecer os fundamentos conceituais e metodológicos do SARESP a partir de 2007.

H20 - Identificar elementos das legislações referidos à prática e exercício da supervisão.

H21 - Identificar os elementos essenciais do Plano de Trabalho de Supervisão.

H22 - Identificar e propor mecanismos de avaliação de necessidades de formação continuada dos agentes educacionais.

H23 - Identificar e propor mecanismos de autoavaliação de desempenho e das necessidades de formação continuada.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Legislação Básica

2.1.1 Federal

1. LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20-12-1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - (Alterada pelas Leis nºs 9.475/97; 10.287/01; 10.328/01; 10.639/03; 10.709/03; 10.793/03; 11.114/05; 11.183/05; 11.274/06; 11.301/06; 11.330/06; 11.331/06; 11.525/07; 11.632/07; 11.645/08; 11.684/08; 11.700/08; 11.741/08; 11.769/08; 11.788/08; 12.013/09; 12.014/09; 12.020/09; 12.056/09 e 12.061/09).

2. PARECER CNE/CEB Nº 17/97 - Diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional - (Vide Decreto nº 5.154/04 que revogou o Decreto nº 2.208/97, referido neste parecer).

3. PARECER CNE/CEB nº 4/98 e Resolução CNE/CEB nº 2/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

4. PARECER CNE/CEB nº 15/98 Resolução CNE/CEB nº 3/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

5. PARECER CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 1/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

6. PARECER CNE/CEB nº 14/99 e Resolução CNE/CEB nº 3/99 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena.

7. PARECER CNE/CEB nº 16/99 e Resolução CNE/CEB nº 4/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

8. PARECER CNE/CEB nº 11/00 e Resolução CNE/CEB nº 1/00 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

9. PARECER CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

10. PARECER CNE/CP nº 3/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

2.1.2 Estadual

11. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078, de 17-12-2008 - Institui Bonificação por Resultados – BR, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas.

12. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.097, de 27-10-2009 - Institui o Sistema de Promoção para os integrantes do Quadro do Magistério na Secretaria da Educação e dá outras providências.

13. DECRETO Nº 55.078, de 25-11-2009 - Dispõe sobre as jornadas de trabalho do pessoal docente do Quadro do Magistério e dá providências correlatas.

14. DELIBERAÇÃO CEE nº 9/97 e Indicação CEE nº 8/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

15. DELIBERAÇÃO CEE nº 10/97 e Indicação CEE nº 9/97 - Fixa normas para elaboração do Regimento dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio.

16. DELIBERAÇÃO CEE nº 82/09 e Indicação CEE nº 82/09 - Estabelece diretrizes para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível do Ensino Fundamental e Médio, instalados ou autorizados pelo Poder Público no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

17. PARECER CEE nº 67/1998 - Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais.

18. COMUNICADO SE publicado em 21-12-2007 - Orientações para implantação do Programa Ler e Escrever.

2.2 Bibliografia

2.2.1 Publicações Institucionais

1. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do currículo na escola: Caderno do Gestor. São Paulo: SE, 2008. Volumes 1, 2 e 3.

2. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na escola: Caderno do Gestor. São Paulo: SE, 2009. Volume 1.

3. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Matrizes de referência para avaliação: documento básico – SARESP. São Paulo: SEE, 2009. p. 7-20. Disponível em: <http://saresp2009.edunet.sp.gov.br/pdf/Saresp2008_MatrizRefAvaliacao_DocBasico_Completo.pdf> Acesso em 25 nov. 2009.

4. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SE, 2009. Disponível em: <<http://idesp.edunet.sp.gov.br/Arquivos/NotaTecnicaPQE2008.pdf>> Acesso em 25 nov. 2009.

5. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Cíclico II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2008.

2.2.2 Livros e Artigos

6. ALARCÃO, Isabel. Do olhar supervisor ao olhar da supervisão. In: RANGEL, Mary (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Papirus, 2005. p. 11-55.

7. BELLONI, Isaura; FERNANDES, Maria Estrela Araujo. Progestão: como desenvolver a avaliação institucional da escola? – módulo IX. Brasília: CONSED, 2001.

8. CARVALHO, Maria do Carmo Brandt de et al. Avaliação em educação: o que a escola pode fazer para melhorar seus resultados? Cadernos Cenpec, São Paulo, n. 3, 2007.

9. CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistemas Nacionais de Avaliação e de Informações Educacionais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.14, n. 1, p.121-128, 2000.

10. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus, 2009.

11. CURY, C. R. J.; HORTA, J. S. B.; BRITO, V. L. A. (Org.). Medo à liberdade e compromisso democrático: LDB e Plano Nacional de Educação. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

12. DELORS, J. (Org.). A educação para o século XXI: questões e perspectivas. Porto Alegre: Artmed, 2005.

13. DOURADO, Luiz Fernandes; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira. Progestão: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? – módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

14. FERREIRA, Naura Syria Carapetto; AGUIAR, Márcia Angela da S. (Org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2008.

15. FORTUNATI, J. Gestão da educação pública: caminhos e desafios. Porto Alegre: Artmed, 2007.

16. FREITAS, Katia Siqueira; SOUZA, José Vieira de Sousa. Progestão: como articular a gestão pedagógica da escola com as políticas públicas da educação para a melhoria do desempenho escolar? – módulo X. Brasília: CONSED, 2009.

17. GATTI, Bernadete (Coord.). Professores do Brasil: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009.

18. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Avaliação da aprendizagem e progressão continuada; bases para a construção de uma Nova Escola. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/aval_fcc_18_p007-011_c.pdf> Acesso em: 25 nov. 2009.

19. RECUERO, Raquel. Redes sociais na Internet. Porto Alegre: Sulina, 2009. Disponível em: <http://www.redessociais.net/cubocc_redessociais.pdf> Acesso em: 25 nov. 2009.

20. SACRISTÁN, J. G.; GOMES, A. I. P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre: Artmed, 1998.

21. SCHLITTLER, Célia. Gestão de redes sociais. Disponível em: <http://www.4shared.com/file/80573096/4ae665f1/GESTO_DE_REDES_SOCIAIS.html> Acesso em: 25 nov. 2009.

22. SOUSA, José Vieira; MARÇAL, Juliane Corrêa. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? – módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

23. SPYER, Juliano (Org.) para entender a Internet: noções, práticas e desafios da comunicação em rede. Disponível em: <<http://www.4shared.com/file/93949771/edd38b95/Paraentenderinternet.html?err=no-sess>> Acesso em: 25 nov. 2009.

24. TEDESCO, Juan Carlos. O novo pacto educativo. São Paulo: Ática, 1998.

25. VELOSO, F. et al (Org.). Educação básica no Brasil: construindo o país do futuro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Concurso de Promoção

Diretores de Escola

SUMÁRIO

1-PERFIL PROFISSIONAL

1.1-Atribuições de caráter geral

1.2-Atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Diretor

1.2.1-Na área de resultados educacionais

1.2.2-Na área de planejamento e gestão democrática

1.2.3-Na área pedagógica

1.2.4-Na área de gestão de pessoas

1.2.5-Na área de gestão de serviços e recursos

1.3-Competências e Habilidades Necessárias ao Diretor

1.3.1-Competências Gerais

1.3.2-Habilidades Específicas

2-REFERÊNCIAS

2.1-Legislação Básica

2.1.1-Federal

2.1.2-Estadual

2.2-Bibliografia

2.2.1-Publicações Institucionais

2.2.2-Livros e Artigos

3 PERFIL PROFISSIONAL

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), o Diretor de Escola é o profissional que se ocupa da direção, administração, supervisão e coordenação da educação na escola. Sua principal função é a de liderar a Proposta Pedagógica da escola.

As atribuições do diretor definem o seu perfil.

3.1 Atribuições de caráter geral

Compete ao Diretor, em parceria com o Supervisor de Ensino e, em sua esfera de competência, garantir, a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões:

* de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem;

* participativa;

* pedagógica;

* dos recursos humanos;

* dos recursos físicos e financeiros.

3.2 Atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Diretor

3.2.1 na área de resultados educacionais

* Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos;

* acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos;

* analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional da SEE-SP;

* promover e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias;

* propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses;

* divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

3.2.2 na área de planejamento e gestão democrática

* Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos;

* desenvolver ações de planejamento, construção e avaliação da Proposta Pedagógica e ações da escola, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares;

* garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados – Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil –, induzindo a atuação de seus componentes, e incentivando a criação e a participação de outros;

* estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade;

* exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos.

3.2.3 na área pedagógica

* Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento do mesmo nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino;

* promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos;

* realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;

* monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas;

* mobilizar os Conselhos de Classe/Série como co-responsáveis pelo desempenho escolar dos alunos;

* otimizar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada;

* organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico;

* acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Coordenadores.

3.2.4 na área de gestão de pessoas

* Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional;

* desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel;

* reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional;

* otimizar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola;

* promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista a função social da escola;

* construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

3.2.5 na área de gestão de serviços e recursos

* Promover a organização da documentação e dos registros escolares;

* garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola;

* promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola;

* disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações da comunidade local;

* buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos;

* realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à comunidade.

3.3 Competências e Habilidades Necessárias ao Diretor

3.3.1 Competências Gerais

* Competência 1: Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais.

* Competência 2: Dominar e utilizar metodologias de planejamento e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções.

* Competência 3: Compreender o papel do Diretor na organização da SEE-SP.

* Competência 4: Analisar e identificar os principais componentes da Proposta Pedagógica da Escola.

* Competência 5: Compreender os processos de implementação das políticas educacionais da SEE-SP e dos projetos a elas vinculados.

* Competência 6: Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados.

* Competência 7: Compreender os sistemas e processos de avaliações externas.

* Competência 8: Demonstrar conhecimentos sobre princípios e métodos para exercer a direção da escola como elemento de apoio e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem.

* Competência 9: Promover e definir ações para formação continuada dos agentes educacionais da escola.

* Competência 10: Compreender a importância da autoavaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

3.3.2 Habilidades Específicas

H24 - Relacionar o perfil de competências a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento.

H25 - Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: (i) congresso nacional; (ii) âmbito nacional e governo federal; (iii) governos estaduais e municipais; (iv) conselhos nacional, estaduais e municipais de educação.

H26 - Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as

29. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SE, 2009. Disponível em: <http://idesp.edunet.sp.gov.br/Arquivos/NotaTecnicaPQE2008.pdf> Acesso em 25 nov. 2009.

30. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2008.

4.2.2 Livros e Artigos

31. ABRANCHES, M. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

32. ALARCÃO, I. Professores Reflexivos em uma Escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

33. AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Idéias,16). Disponível em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf> Acesso em 25 nov. 2009

34. CANDAU, V. M. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANDAU, V. M. (Org.) Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

35. CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001.

36. CASTRO, Maria Helena Guimarães. de. Sistemas Nacionais de Avaliação e de Informações Educacionais. São Paulo em Perspectiva. v.14, n1. São Paulo, 2000.p.121-128.

37. CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. Políticas educacionais de redução da violência: mediação do conflito escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

38. DOURADO, L. F.; DUARTE, M. R. T. Progestão: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? - módulo II. Brasília: CONSED, 2001.

39. EDUCAR PARA CRESCER. Por dentro do IDEB: o que é o Índice de Desenvol. da Educação Básica? Disponível em: <http://educarparacrescer.abril.com.br/indicadores/ideb-299357.shtml> Acesso em 25 nov. 2009.

40. FULLAN, M. O Significado da Mudança Educacional. Porto Alegre: Artmed, 2009.

41. LA TAILLE, Y. de. a indisciplina e o sentimento de vergonha. In: AQUINO, Júlio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. p. 9-23.

42. LÜCK, Heloisa (ET ALL). A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro. DP&A, 2000.

43. MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? - módulo III. Brasília: CONSED, 2001.

44. MARTINS A. M. O contexto escolar e a dinâmica de órgãos colegiados: uma contribuição ao debate sobre gestão de escolas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.16, n.59, p. 195-206, abr./jun. 2008.

45. PENIN, S. T. S.; VIEIRA, S. L. Progestão: como articular a função social da escola com as especificidades e as demandas da comunidade? - módulo I. Brasília: CONSED, 2001.

46. SZIMANSKI, H. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

47. TRIGO J. R.; COSTA J. A. Liderança nas organizações educativas: direção por valores. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.16, n.61, p. 561-582, out./dez. 2008.

48. VEIGA, Ilma Passos.(org.) Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprevidíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2009 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo
Data: 4-12-2009

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080101, 2009PD16878, 101.930,71. Row 2: TOTAL, 101.930,71. Row 3: VALOR TOTAL, 101.930,71.

Comunicado

Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.739/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 - Á.rea Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2009 PD's
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo
Data: 4-12-2009

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080102, 2009PD00905, 62.614,95. Row 2: TOTAL, 62.614,95.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080267, 2009PD01697, 8.970,00. Row 2: 080267, 2009PD01807, 2.315,00. Row 3: TOTAL, 11.285,00.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080268, 2009PD01647, 421,80. Row 2: TOTAL, 421,80.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080269, 2009PD01853, 3.094,40. Row 2: TOTAL, 3.094,40.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080270, 2009PD01201, 7.999,32. Row 2: TOTAL, 7.999,32.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080273, 2009PD01898, 1.934,00. Row 2: 080273, 2009PD01974, 3.062,50. Row 3: TOTAL, 4.996,50.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080278, 2009PD01747, 4.422,90. Row 2: TOTAL, 4.422,90.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080285, 2009PD01758, 1.480,00. Row 2: 080285, 2009PD01864, 1.237,50. Row 3: TOTAL, 2.717,50.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080287, 2009PD01287, 1.654,00. Row 2: TOTAL, 1.654,00.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080294, 2009PD01728, 1.034,55. Row 2: 080294, 2009PD01729, 188,35. Row 3: TOTAL, 1.222,90.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080300, 2009PD01251, 550,00. Row 2: TOTAL, 550,00.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080304, 2009PD01091, 1.142,60. Row 2: TOTAL, 1.142,60.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080311, 2009PD00954, 2.501,23. Row 2: 080311, 2009PD00955, 104,64. Row 3: TOTAL, 2.605,87.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080323, 2009PD01145, 1.056,27. Row 2: TOTAL, 1.056,27.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080335, 2009PD01400, 621,00. Row 2: 080335, 2009PD01401, 83,15. Row 3: TOTAL, 704,15.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080341, 2009PD01794, 400,01. Row 2: TOTAL, 400,01.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUM. PD, VALOR. Row 1: 080347, 2009PD01356, 2.755,95. Row 2: TOTAL, 2.755,95. Row 3: VALOR TOTAL, 109.644,12.

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprevidíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2009 PD's

PDS a serem pagas
080001
Data: 3/12/2009

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Row 1: 080101, 2009PD16918, 2.242,46. Row 2: TOTAL, 2.242,46. Row 3: TOTAL GERAL, 2.242,46.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

Em cumprimento ao que determina o artigo 5º da lei 8666/93 e suas atualizações, publicamos relação de pagamentos efetuados fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, durante o mês de novembro/2009.

O atraso nesses pagamentos ocorreu porque as empresas não apresentaram, em tempo hábil, os documentos exigidos nos respectivos contratos, tais como: Apólice de Seguro de Engenharia, Certificado de Matrícula de obra junto ao INSS, comprovante de recolhimento do INSS ou ISS, ou ainda por problemas cadastrais e atraso na análise dos documentos.

Table with 9 columns: Processo, Nome, Tipo, Numero, Data, Valor, Vencimento, Pagamento, Parcela, Atraso. Contains multiple rows of payment data for various construction and engineering companies.

Table with 12 columns: Company Name, Value, Date, and 8 columns of numerical data. Contains multiple rows of payment data for various construction and engineering companies.